





Of. N.º

# Câmara Municipal de Fortaleza

Fortaleza,



LEI Nº 234 DE 19 DE MARÇO DE 1951.

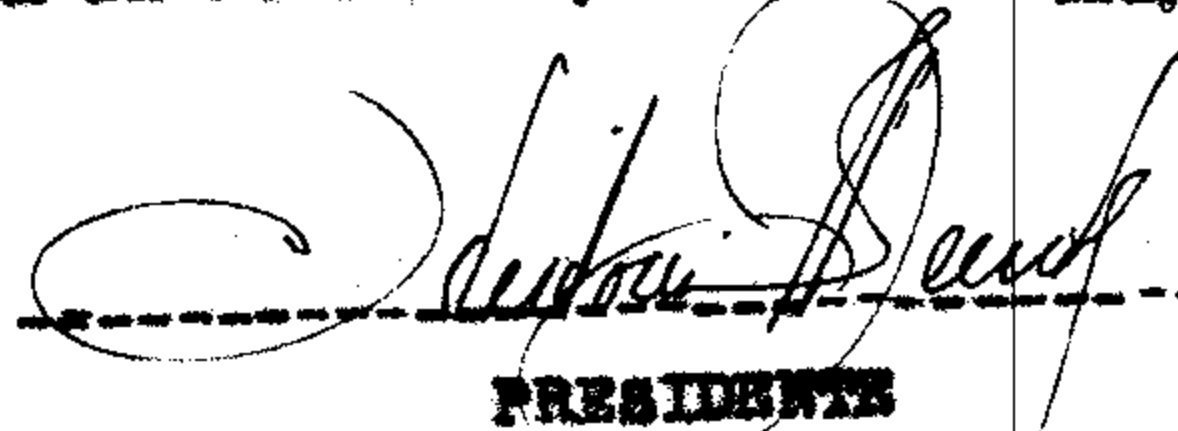
Dá o nome de EDUARDO PERDIGÃO  
a uma rua de Parangaba.

EU, ANTONIO MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço  
saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Eduardo Perdigão a rua que, localizada no distrito de Parangaba, deste município, é conhecida pelo nome de Rua do Morcêgo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE MARÇO DE 1951.

  
PRESIDENTE



*Comissão de  
Parangaba nº 53  
Fl. 28 - 2-53  
Almeida*

PROJETO DE LEI Nº 16/50

Dá o nome de "EDUARDO PERDIGÃO" a  
uma rua de Parangaba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica denominada de "EDUARDO PERDIGÃO" a rua que,  
localizada no distrito de Parangaba, deste município, é conhecida pelo  
nome de "RUA DO MORCÊGO".

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua /  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27  
de Março de 1950.

*ao Sr.  
Vereador Sebastião  
Gonçalves  
para dar parecer  
em 1-4-1950  
João  
Presidente da  
Comissão.*

*João Alves de Albuquerque*  
Vereador João Alves de Albuquerque

*aprovado em 1ª sessão  
1950*

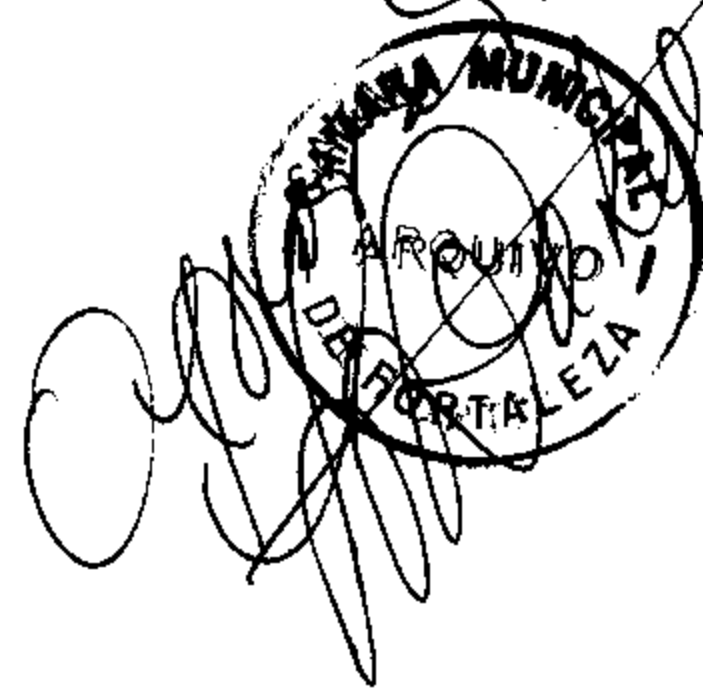


OF. N.

# Câmara Municipal de Fortaleza

Fortaleza,

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 16/50.

Dá o nome de "EDUARDO PERDIGAO" a uma rua de Parangaba.

Art. 1º - Fica denominada de "EDUARDO PERDIGAO" a rua que, localizada / no distrito de Parangaba, deste município, é conhecida pelo nome de "RUA / DO MORCEGO".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 9 de Janeiro de // 1951.

*Americo Bener*

PRESIDENTE

RELATOR

*José Carlos de Sousa*  
*João Alves de Alencar*